



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANC IX — Nº 71

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1967

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Modificação introduzida no Regimento Interno da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, aprovada pelo Conselho Administrativo em sessão de 20 de outubro de 1965 e homologada pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais em sessão de 18 de janeiro de 1967.

TÍTULO IV

Dos Serviços Comuns

CAPÍTULO I

Art. São Serviços Comuns:

- Serviço de Engenharia;
- Serviço de Difusão da Economia;
- Serviço de Conferência;
- Serviço de Comunicações;
- Serviço de Estatística;
- Serviço de Pessoal;
- Serviço de Investigações e Perícias;
- Serviço de Material;
- Serviço de Arrecadação de Contribuições;
- Serviço de Administração de Imóveis;
- Serviço de Imposto e Seguros;
- Serviço de Administração do Edifício.

CAPÍTULO II

Das atribuições

Seção VI

Do Serviço de Aperfeiçoamento Suprimida

Seção X

Do Serviço de Difusão da Economia

Art. 181. A Seção de Divulgação compete:

f) manter organização a Biblioteca da C. E., cujo funcionamento será regulado por Inscrição de Serviço do Presidente.

Seção XV

Do Serviço de Pessoal (S.P.)

Art. 194. Ao S. P. compete planejar, orientar, instruir, coordenar e executar as atividades relativas a:

- I — Classificação, reclassificação, provimento e vacância de cargos e funções;
- II — Seleção de pessoal e aperfeiçoamento funcional;
- III — Direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores;
- IV — Lotação e relação dos órgãos da C. E.;
- V — Registros individuais dos servidores;

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VI — Pagamento de vencimentos, averbações e cancelamentos das consignações e descontos em folha dos servidores;

VII — Instrução de todos os papéis dos servidores, informando-os e emitindo pareceres.

Art. 195. Ao Chefe do S. P. compete:

I — Superintender o S. P.;

II — Representar o Serviço nas suas relações com outros órgãos da C. E. vada;

III — Distribuir e redistribuir pelas Seções os servidores lotados no Serviço;

IV — Dar exercício aos novos servidores;

V — Propor remoções, em articulação com os demais órgãos;

VI — Propor a abertura de concurso;

VII — Transmitir e fiscalizar a execução das ordens de lotação, remoção e apresentação de servidores;

VIII — Propor a instauração de processo administrativo por abandono do cargo ou por motivo de faltas não justificadas superiores a 60 (sessenta) dias no ano;

IX — Assinar declarações e atestados relativos à situação funcional dos servidores;

X — Promover a emissão de folhas e ordens de pagamento relativos a vencimentos e vantagens dos servidores;

XI — Autorizar averbação e cancelamento de consignação em folha, anotação de tempo de serviço e alteração de registros funcionais;

XII — Assinar carteiras e cartões funcionais;

XIII — Despachar, por declaração expressa do Presidente, expediente interno de interesse dos servidores;

XIV — Assinar o Boletim de Pessoal;

XV — Emitir parecer em qualquer assunto de administração de pessoal e de interesse dos servidores;

XVI — Examinar e encaminhar aos órgãos competentes as sugestões dos chefes de Seção do Serviço.

Art. 196 — O Chefe do S. P. será assessorado por um Assistente Jurídico, um Assistente Social e auxiliares necessários.

§ 1º — Ao Assistente Jurídico compete:

- a) Apreciar, do ponto de vista legal, jurisprudencial ou doutrinário as questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores do Quadro de Pessoal, do pessoal permanente regido pela legislação trabalhista e do pessoal temporário, eventual e de obras;

b) emitir parecer de natureza jurídica nos assuntos submetidos ao seu exame;

c) sugerir ao Chefe do S. P. a expedição de normas internas que facilitem a uniforme aplicação da legislação de pessoal;

§ 2º Ao Assistente Social compete:

a) auxiliar os doentes e suas famílias nos problemas emocionais que se manifestarem e orientá-los quanto a direitos e vantagens a que fazem jus;

b) articular-se com os órgãos de previdência e companhias de seguro, na solução de questões relacionadas com suas atribuições;

c) realizar pesquisas sobre causas de desajustamentos sociais dos servidores;

d) comunicar ao Chefe do S. P. o falecimento de servidores;

e) verificar as condições dos servidores ou seus beneficiários internados em hospitais e casas de saúde, sugerindo as providências que julgar necessárias.

Art. 197. O S. P.4 compõe-se de:

I — Seção de Registros Funcionais, compreendendo:

a) Setor de Assiduidade e Tempo de Serviço;

b) Setor de Assentamentos e Arquivos;

II — Seção de Aperfeiçoamento;

III — Seção de Classificação de Cargos, integrada pelo Setor de Promoções e Acesso;

IV — Seção Financeira, integrada pelo Setor de Controle;

V — Seção de Registros e Apuração de Dados;

VI — Setor de Direitos e Deveres;

VII — Setor de Expediente e Boletim.

§ 1º A Seção de Registros Funcionais, compete:

1 — Através do Setor de Assiduidade e Tempo de Serviço:

a) registrar e controlar a frequência e a lotação nominal dos servidores das diversas unidades administrativas;

b) registrar e apurar o tempo de serviço prestado pelos servidores à C. E. e aos órgãos de administração pública em geral;

c) elaborar relação de faltas e licenças, para efeito de descontos em folha de pagamento;

d) providenciar para que sejam iniciadas, em tempo hábil, os processos de aposentadoria por invalidez e os processos administrativos por abandono do cargo ou por motivo de faltas não justificadas durante 60 (sessenta) dias interpolados ou não;

e) instruir os processos e documentos relativos a abono de faltas,

licenças dependentes de inspeção médica, licença-gala, licença-nojo, licença por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário civil ou militar, requisições, serviços obrigatórios por lei e outros assuntos relacionados com as suas atividades;

f) instruir os processos de aposentadoria por tempo de serviço, em articulação com o Setor de Assentamentos e Arquivo;

g) instruir os processos e documentos relativos a tempo de serviço, gratificação adicional, licença especial, licença para o trato de interesses particulares e outros assuntos relacionados com as suas atividades;

h) extrair cópias dos registros de assiduidade e tempo de serviço;

i) encaminhar, ao Setor de Promoções e Acesso da Seção de Classificação de Cargos, os elementos indispensáveis à elaboração das classificações por antiguidade;

j) fornecer relações nominais e dados estatísticos de interesse para o serviço;

k) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários.

2 — Através do Setor de Assentamentos e Arquivo compete:

a) examinar a documentação exigida para a posse e exercício de novos servidores;

b) promover a inserção dos servidores no S.A.S.S.E. e nos seguros obrigatórios, mantendo os necessários entendimentos com as respectivas entidades;

c) fornecer os elementos individuais necessários à nomeação ou designação de servidores para outros cargos e funções;

d) providenciar a expedição de declarações, atestados, carteiras e cartões funcionais;

e) instruir processos de salário-família e alteração de registros individuais dos servidores;

f) instruir processos e documentos relativos à vida funcional dos servidores e extrair cópias da folha de assentamentos;

g) providenciar para que sejam iniciadas, em tempo hábil, os processos de aposentadoria compulsória;

h) instruir processos relativos às substituições de cargos em comissão e função gratificada;

i) prestar informações quanto à matrícula, lotação e residência dos servidores;

j) guardar em pasta individual, os papéis relativos aos servidores;

k) fornecer relações nominais e dados estatísticos de interesse para o serviço;

l) organizar e manter atualizados o arquivo do S. P. e os fichários que se fizerem necessários;

m) organizar e manter atualizados o arquivo do S. P. e os fichários que se fizerem necessários;

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

n) elaborar os títulos de nomeação;

o) organizar o Almanaque de Pessoal.

§ 2º A Seção de Aperfeiçoamento compete:

a) promover e coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento intelectual e técnico dos servidores;

b) propor a organização e reorganização dos cursos de aperfeiçoamento mantidos pela C. E. e supervisionar o seu funcionamento;

c) entrar em contacto com estabelecimentos de ensino para fins de organização de cursos de gerência e especialização profissional que se fizerem necessárias às atividades da C. E.;

d) promover preleções e conferências sobre assuntos de interesse da C. E.;

e) organizar os concursos e provas internas, para efeito de nomeação por acesso ou para outros fins previstos na legislação vigente;

f) acompanhar junto aos órgãos competentes, a organização de concursos públicos;

g) instruir processos relativos às suas atividades;

h) fornecer relações nominais e dados estatísticos de interesse e para o serviço;

i) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários.

§ 3º A Seção de Classificação de Cargos compete:

1 — Quanto aos estudos de classificação:

a) apreciar as questões relativas às classificações, provimento, vacância, criação e supressão de cargos e funções;

b) realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades de cargos e funções, para fins de especificação de classe;

c) estudar a lotação e relotação dos órgãos da C. E.;

d) estudar a organização do Quadro de Pessoal e da Tabela de Funções Gratificadas;

e) sugerir a expedição de normas internas sobre assunto de sua competência;

f) manter registros numéricos atualizados referentes ao Quadro de Pessoal e à Tabela de Funções Gratificadas;

g) organizar relações nominais de enquadramento;

h) fornecer dados estatísticos de interesse para o serviço;

i) manter atualizados os registros de candidatos aprovados em concurso;

j) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários;

l) sugerir ao Chefe do S. P. a abertura de concurso.

2 — Através do Setor de Promoções e Acesso:

a) manter em dia os elementos necessários à purificação da antiguidade e do merecimento;

b) manter atualizado o registro de vagas com a indicação do critério a que obedecerá seu provimento;

c) apurar as condições complementares de merecimento;

d) distribuir e controlar a devolução dos Boletins de Merecimento;

e) elaborar, na época própria, as classificações por merecimento e antiguidade;

f) elaborar na época própria, a relação dos servidores que possuam interstício e as demais condições para a nomeação por acesso, com os respectivos títulos;

g) fornecer dados estatísticos de interesse para o serviço;

h) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários.

§ 4º A Seção Financeira, compete:

1 — Quanto ao expediente e informações:

a) organizar folhas avulsas de pagamentos e expedir ordens de recebimento;

b) promover o pagamento dos prêmios de seguros em grupo;

c) fornecer os rendimentos anuais aos servidores para efeito de declaração de renda;

d) organizar e manter a Contadoria Geral a demonstração mensal da despesa de pessoal;

e) expedir à Contadoria Geral Guias de crédito a favor dos consignatários;

f) instruir os processos e expedientes que devem ser submetidos à Chefia do Serviço;

g) informar os pedidos de serviços extraordinários e as suas despesas;

h) informar os pedidos de diferença de vencimentos e funções gratificadas;

i) elaborar a correspondência específica da Seção;

j) providenciar a devolução de pagamentos indevidos;

l) providenciar o pagamento dos professores do Curso de Aperfeiçoamento;

m) providenciar a expedição de declarações que digam respeito à situação financeira dos servidores;

n) controlar a entrada e saída dos processos e documentos;

o) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários;

p) informar as vagas a serem preenchidas nos Gabinetes, observados os limites determinados pela C.A.

2 — Através do Setor de Controle:

a) controlar as folhas de pagamentos do pessoal;

b) emitir as fichas financeiras dos servidores e mantê-las atualizadas;

c) proceder à averbação das vantagens e descontos nas fichas financeiras;

d) confeccionar fichas das rubricas de crédito e débito, discriminando todas e quaisquer alterações ocorridas nas fichas individuais;

e) manter o registro das cotas de salário-família, controlando os prazos;

f) conceder à Seção de Registro e Apuração de Dados todos os elementos para elaboração de folha de pagamento do pessoal da C. E., dos servidores que recebem em espécie, assim como dos Membros do Conselho Administrativo;

g) organizar e manter atualizados os fichários que se fizerem necessários;

h) distribuir e controlar os pagamentos dos servidores por Agências, de acordo com a lotação de cada um;

i) arquivar os comprovantes de pagamentos e as fichas financeiras completas.

§ 5º A Seção de Registros e Apuração de Dados compete:

a) registrar e manter atualizados, através de cartões perfurados, dados relativos aos registros individuais dos servidores para fins de apuração, levantamento ou estudos estatísticos;

b) elaborar a folha de pagamento de pessoal da C. E., do pessoal que recebe em espécie e dos Membros do C. A.;

c) emitir os extratos das fichas financeiras dos servidores;

d) emitir guias de créditos dos servidores;

e) fornecer o fechamento mecânico da folha de pagamento;

f) extrair relações analíticas das vantagens e dos descontos;

g) fornecer quaisquer dados solicitados;

h) executar os trabalhos de mecanização do Serviço de Pessoal, em articulação com as demais Seções.

§ 6º Ao Setor de Direitos e Deveres, compete:

a) instruir os processos relativos a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores que não se compreendam nas atribuições específicas dos demais setores do S.P., considerando a jurisprudência existente;

b) organizar e manter pastas de leis, decretos-leis, decretos, jurisprudência e demais atos emanados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, aplicáveis aos funcionários públicos, federais e autárquicos;

c) coligir a bibliografia necessária ao estudo e solução das questões relativas ao pessoal;

d) organizar fichários-índice remissivos dos atos do Conselho Superior, Conselho Administrativo e Presidente em matéria de pessoal, bem como da legislação federal aplicável aos servidores;

e) organizar um *vacc-mecum* contendo os dispositivos legais e regulamentares para os servidores da C.E.

§ 7º Ao Setor de Expediente e Boletim, compete:

a) controlar a entrada e saída, a movimentação e a anexação de processos e documentos, no S. P.;

b) prestar informações sobre a tramitação de processos e documentos, providenciando, junto aos interessados, o cumprimento das exigências;

c) organizar e expedir o Boletim de Pessoal;

d) elaborar a correspondência do Chefe do S. P.;

e) datilografar ou providenciar para que sejam datilografadas as informações, despachos, pareceres e expedientes redigidos pelo Chefe do S. P.;

f) atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Chefe do S. P.;

g) executar outras tarefas específicas que forem determinadas;

h) manter atualizados o registro de pedidos de renovações;

i) controlar e manter o registro de pedidos de matrículas em estabelecimentos de ensino, oferecidas a C.E.;

j) fornecer relações e dados estatísticos de interesse para o serviço;

l) organizar e manter atualizados o arquivo do S. P. e os fichários remissivos às suas atividades.

§ 8º Cada Seção terá um Chefe e um Subchefe.

§ 9º Aos Chefes de Seção, compete:

I — Orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos sob sua direção;

II — Distribuir e redistribuir os servidores que lhes estejam subordinados;

III — Despachar o expediente da Seção, e expedir memorandos;

IV — Encaminhar os processos e papéis para despacho do Chefe do S. P.;

V — Organizar a escala de férias dos servidores que lhes estejam subordinados;

VI — Propor ao Chefe do S. P. quaisquer medidas consideradas necessárias ao bom andamento e aperfeiçoamento dos serviços.

§ 10 Aos Subchefes de Seção, compete:

I — Substituir o respectivo Chefe em seus impedimentos;

II — Desempenhar atribuições de assessoramento e estudar assuntos de natureza especializada no âmbito das subunidades administrativas;

III — Controlar a requisição e consumo de material;

IV — Prestar esclarecimentos aos servidores e ao público sobre assuntos de competência da Seção.

peito dos trabalhos do GEIPOT. O Presidente extra-oficialmente, teve alguns comentários relativos às relações daquela entidade. O Presidente em seguida comunica várias deliberações tomadas pelo CNT homologando resoluções do CNPVN e a arrecadação da TMP no período de 11 a 17 do corrente mês. A seguir o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz apresenta uma proposição referente às Sociedades de Economia Mista. Entretanto o Senhor Presidente adia para a próxima reunião para que seja discutida a matéria em toda a sua profundidade. O Conselheiro Waldo Araújo comunica que o Senhor Presidente da República assinou o Decreto-lei referente a Falhas e Avarias. Declara também que foi assinado o Decreto separando o Lóide Brasileiro da Costeira e está sendo elaborado o Estatuto das duas Companhias. A seguir o Presidente convia o Interventor da Administração do Porto do Rio de Janeiro para prestar esclarecimentos a respeito da situação financeira daquele Porto. Com a palavra o Cel. João José Cavalcanti de Albuquerque faz uma longa exposição sobre a situação financeira do APRJ por ele encontrada após ter assumido o cargo de Interventor. Leu inclusive Exposição de Motivos feita ao Exmo. Sr. Ministro da Viação expondo o problema. Ao final da exposição o Cel. Cavalcanti faz um apelo ao Conselho no sentido de ser prorrogado o prazo para recolhimento por parte da APRJ da quota da TMP em atraso, tendo em vista que essas importâncias foram aplicadas por administrações anteriores em investimentos no Porto e que havia pedido ao Sr. Ministro da Viação abertura de inquérito administrativo para apuração destas falhas. O Conselho atendendo ao solicitado, resolve: I — Prorrogar em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias o prazo estipulado no item II da Resolução número 201.1-65, de 3 de junho de 1965 para o recolhimento da TMP, em aforo, referente aos exercícios anteriores de 1965 e dá responsabilidade da administração do Porto do Rio de Janeiro; II — determinar que a alçada prorrogada seja contada a partir de 20 (trinta) de novembro de 1966. (Resolução número 356.1-66). Devido ao adiantado da hora o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Heloisa Tavares Cais de Oliveira Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1966.

Ata da 357ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes, Presidente.

Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Leo Magarinos de Souza Leão, CMM.

Julio Nogueira Junior, MM.

Benjamin Eurico Cruz, MTPS.

Waldomiro Rocha, BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo, CNT.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do C.N.P.V.N., situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricesésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações: Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que viajara

a São Paulo para visitar a fábrica de equipamentos pesados elétricos da General Electric, a convite daquela companhia, e na próxima segunda-feira irá com o Senhor Ministro da Viação às regiões centro-oeste e norte do país, passando por Corumbá, Curitiba, Caracará, Brasília e outras cidades daquela região. Em seguida o Almirante Clóvis de Oliveira solicita, no que é atendido, a retrada da pauta dos processos 57-63 e 402-66. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira justifica a sua falta na reunião passada e comunica que na próxima reunião não poderá estar presente porque integrará a Comissão Presidencial em sua viagem a Manaus. *Ordem do Dia:* Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN 6-66, referente a Criação de Comissão de Tomada de Contas junto ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Após alguns debates o Conselheiro Leo Magarinos propõe: a) apresentar uma circunstanciada exposição de motivos ao Senhor Ministro da Viação demonstrando os graves transtornos para o DNPVN decorrentes do não cumprimento do que dispõe a Lei 4.313, art. 10; b) solicitar ao Senhor Ministro que seja dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Exposição de Motivos encarecendo providências no sentido de que a lei citada seja cumprida; c) recomendar ao Senhor Diretor do DNPVN que tão logo organize o setor de microfilmagem proponha a criação de uma Comissão que tenha por principal finalidade a autenticação de documentos. Pósto em discussão e votação é aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Leo Magarinos. (Resolução 357.1 de 1966). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN — 531-65 referente a retificação da resolução 214.5-66 que aprova Termo de Ajuste para construção de ponte sobre o Rio das Velhas, MG., alterando seu valor para Cr\$ 117.162.742 e não como, por equívoco, constou da referida Resolução. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.3/66). O Conselheiro Leo Magarinos passa a relatar os Processos CNPVN — 363-66, 352-66, 291-66 e 393-66 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Risoleta Borman Perreira da Costa, Imobiliária Globo S.A., Raul Rebouças e Chros e Maria da Glória Calmon Vianna Kessler. O voto do Relator é favorável ao aforamento, com base nos pareceres dos setores técnicos do DNPVN que nada têm a opor quanto ao pretendido. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.3/66). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 385-66 referente a projeto e orçamento para construção de galpão na Administração do Porto de Vitória. O voto do Relator é pela aprovação do projeto e orçamento citados, nas condições propostas pela 6ª Diretoria Regional, salientando que o valor do empreendimento deverá ser creditado à conta do Capital Adicional da Concessionária. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.4 de 1966). O Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN — 611-65 — referente a aumento do crédito rotativo de Cr\$ 500.000 para Cr\$ 800.000, concedido ao Chefe da Divisão de Finanças do DNPVN. O voto do Relator é pela homologação por este Conselho do aumento do crédito, devendo a prestação de contas ser feita pela Administração e ser registrado em livro próprio na Assessoria do Conselho. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.5-66). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 333-65 referente a Con-

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Relação nº 108-67

Ata da 356ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

Juarez Galvão Ferreira — DG-DNPVN — Substituto.

Leo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Julio Nogueira Junior — MM.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricesésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é APROVADA a ata da 355ª Reunião. COMUNICAÇÕES: Com a palavra o Conselheiro Juarez Galvão comunica que o Diretor-Geral não compareceu de vez que acompanhou o Senhor Ministro da Viação na visita ao Porto de Angra dos Reis para assistir ao lançamento de um navio a ser feito pela VEROLME. A respeito das obras do Porto de Angra dos Reis, esclarece que de imediato o DNPVN não poderá dar andamento às obras de prolongamento do cais e deverá aguardar resposta a consulta feita à Cia. Siderúrgica Nacional sobre a política daquela Cia. na utilização do porto. A seguir o Conselheiro Juarez Galvão pede ao Presidente que indique um Engenheiro do CNPVN para tomar parte da Comissão que fará a entrega do acervo do DNPVN à Cia. Brasileira de Dragagem. O Presidente designa o Engenheiro Helio Silveira,

representante do CNPVN, naquela comissão. Por fim o Conselheiro Juarez Galvão comunica que o Senhor Diretor-Geral já assinou portaria nomeando o Dr. José Guimarães Barreiros, Chefe do Gabinete e esta é a última reunião que participará assim, nesta oportunidade expressa seus agradecimentos pela atenção com que foi sempre distinguido pelos membros deste Egrégio Conselho agradece também ao Senhor Diretor-Geral por ter lhe escolhido entre todos os engenheiros do quadro para chefe de Gabinete, demonstrando, assim, uma grande confiança, nos funcionários da Autarquia uma vez que não lhe conhecia e o Diretor-Geral era completamente desvinculado da Casa. Acrescenta que nesta sua nova função procurará sempre trabalhar em prol do DNPVN e da causa pública. O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz em nome do Conselho declara que o Doutor Juarez Galvão, que ora se despede de nós, foi um magnífico exemplo de colaboração, trazendo para este Conselho, seu conhecimento, e seu amor público e a sua eficiência. Acrescenta que ele será responsável por uma Companhia recém-criada e formula votos para que prospere e contribua para o engrandecimento da causa portuária e a maior felicidade de seu novo cargo. O Conselheiro Leo Magarinos, em seu nome pessoal lamenta o afastamento do Dr. Juarez e deseja a ele todo sucesso neste novo caminho que irá seguir. O Convidado Julio Nogueira Junior deixa seus cumprimentos ao Dr. Juarez, seus agradecimentos pela maneira cavalheiresca com que sempre o tratou. Os Conselheiros Waldomiro Rocha e Waldo Araújo também deixam consignados seus votos de êxito nesta nova missão. O Presidente se expressa, também, salientando o brilhantismo com que o Dr. Juarez desempenhou o alto cargo ao lado do Diretor-Geral e acrescenta que está certo que nesta nova missão de tão grande responsabilidade será mais uma etapa no caminho de vitórias de sua vida pública, elevando bem alto o nome da nossa Velha Casa, como também o conceito que a engenharia nacional desfruta no mundo inteiro. A seguir o Conselheiro Julio Nogueira Junior solicita algumas informações a res-

sulta da Manaus Harbour Limited referente a isenção de imposto de renda. Por proposta do Presidente o processo foi convertido em diligência, para ser ouvida a Procuradoria do DNPVN. O CNPVN por unanimidade aceita a proposta formulada. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 524-65 referente a aumento de crédito rotativo concedido ao Diretor de Administração de Cr\$ 800.000 para Cr\$ 1.200.000. O voto do Relator é pela homologação do referido aumento de crédito rotativo, devendo o mesmo ser registrado em livro próprio do CNPVN (Resolução 357.6-66). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 386-66 referente a projeto e orçamento para construção de prédio para servir a Administração do Porto de Vitória. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento para a citada obra. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.7-66). Ainda o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 477-65 referente a Termo de Contrato entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Concessionária daquele Estado e a firma Luchsinger, Madorin S.A., para instalação de um calis no Rio Gravataí, RS. O voto do Relator é pela aprovação do citado Termo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.8-66). O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 382-66 referente ao arredondamento no va-

lor total das faturas das taxas portuárias, das parcelas de centavos. O voto do Relator é pela aprovação da proposta apresentada pelo Diretor-Geral do DNPVN e da minuta de portaria apresentada. Pósto em discussão e votação é aprovado. Resolução 357.9-66). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-375-66 referente a projeto de Decreto relativo a aplicação do FMP elaborado pelo Engº Hélio Silveira. Os Conselheiros apresentam suas emendas e o Presidente declara que na próxima reunião será apresentada a redação final do referido Decreto para ser votado pelo Plenário. O Almirante Luís Clóvis de Oliveira elogia o trabalho do Engº Hélio Silveira salientando quão oportuno foi essa providência. *Assuntos Gerais:* Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha solicita a retificação da Resolução 341.3-66 referente a normas para atualização de orçamento de investimentos, com a inclusão no item I de período de 6 (seis) meses. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 357.10-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente e do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1966.

Nomeia Roberto Amaral, Agregado (B), para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Pessoal (B), 4-C.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO Superintendência Regional em São Paulo

Nº 199, de 21-3-67 — Retifica para Lucia Engracia Menandro de Godoy Vasconcelos o nome da funcionária constante da DTS-CESP 56-67, publicada no BS-INPS 34-67.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 103-67

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Lei nº 2.865, de 2 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Portarias:

Nº 428, de 30 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 75.804-66, Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Nizia Vidal de Souza Chaves Magalhães, matrícula número 1.789.322, do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 11 de novembro de 1966.

Nº 429, de 30 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 68.209-66, Assegurando a Maria Dulce Macedo Pio, Oficial de Administração, nível 2-A, matrícula número 1.636.123, a partir de 16 de novembro de 1966, nos termos da Lei número 1.741-52, a percepção dos vencimentos do símbolo 5-F, correspondentes a FG, de Chefe da Seção de Proposta de Seguro — Ramos Gerais, da ASP, do Quadro da AC e OLS, ficando em consequência, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, Agregado ao referido Quadro e vago a partir da mesma data, o cargo de que era ocupante efetivo.

Nº 430, de 30 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 10.652-67, Dispensando, a pedido decorrente de opção Durvaltercio João do Bonfim, matrícula número 2.109.927, admitido como Dentista Especialista Temporário, pela Portaria nº 2.008-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711 de 1952.

Nº 431, de 30 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 8.588-67, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Clovis Beltrão de Albuquerque, matrícula número 2.045.433, admitido como Médico Especialista Temporário, pela Portaria nº 2.107-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 434, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 49.665-66, Homologando a Resolução Interna AES-45-66, que designou João Vieira Braga Filho, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.759.257, para exercer a FG, 7-F, de Chefe da ESQ, da AES, do Quadro da AC e OLS.

Nº 435, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 57.459-66, Homologando a Resolução Interna AMG-379-66, que designou Martha Stockler de Mello, Assistente de Administração nível 14-A, matrícula nº 1.584.038, para exercer a FG, símbolo 5-F, de Chefe da MGA, do Quadro da AC e OLS.

Nº 436, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 5.674-67, Dispensando, a pedido, Beatriz Monteiro Lopes da Silva, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.105.305, da FG, símbolo 17-F, de Encarregado da CEO, da CER, da DCE, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Nº 437, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 3.638, de 1967, Retificando a Portaria nº 164-67, publicada no BI 42-67 que passa a ter a seguinte redação: "Homologar a Resolução Interna ACE-4-67, que designou Célio Alan Cunha Moreira de Menezes, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 2.130.513, para substituir Irene Suzana Medeiros de Almeida, na FG, 7-F, de Chefe da CES, da ACE, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 438, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 18.026-65, Homologando a Resolução Interna ACE-31-65, que designou Maria Mirian Frota Magalhães, Contador nível 20A, matrícula número 1.032.755, para substituir Waldo Ainoza Leite, na FG, símbolo 3-F, de Chefe da CEN, da ACE, no impedimento do substituto eventual, Maria Hortência Silveira de Alfeu, Contador nível 20-A, matrícula nº 2.136.497.

Nº 440, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante do processo nº 49.714-66, Homologando a Resolução Interna ASF-110-66, que dispensou Zita Machado da Nogueira, Escriutário nível 10-B, matrícula número 1.730.879, da FG, símbolo 17-F, de Encarregado da SFI, da SPF, e designou a mesma servidora para exercer a FG, 17-F, de Encarregada SRI, da SPR, da SPU, da ASP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 441, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 13.520-67, Homologando a Resolução Interna AMG-95-67, que designou Maria Celia Machado Rodrigues, Escriutário nível 8-A, matrícula nº 1.538.547, para substituir Elyseu Dias Coelho, na FG, 5-F, de Chefe da MGP, da AMG, em seus impedimentos eventuais.

Nº 442, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 12.350-67, Ratificando a Portaria nº 9-56, publicada no BI-492-56 que designou Sulamita Zvei Meckler, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.900.616, para exercer a FG 16-F, de Encarregada da TA, da CTV, da DCT, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Nº 443, de 31 de março de 1967 — tendo em vista a Portaria nº 242-58, e o constante no processo nº 12.360 de 1967, Designando Worney Frederico Dantas Hupsel, Engenheiro nível 21-A, matrícula nº 1.910.993, para exercer a FG, 2-F, de Chefe da CTV, da DCT, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Nº 444, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 6.867, de 1967, Retificando a Portaria nº 152-67, publicada no BI 39-67, que passa a ter a seguinte redação: "Dispensar, a pedido, José Costa Fernandes, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula número 1.112.188, da FG, 6-F, de Chefe da GOM, do SGO, dos SG do Quadro da AC e OLL.

Nº 445 de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 6.867-67, Retificando a Portaria nº 153-67, publicada no BI 39-67, que passa a ter a seguinte redação: "Designar Walter Temporal Magalhães, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula nº 1.808.869 para exercer a FG, de Chefe da GOM, do SGO, dos SG, do Quadro da AC e OLS.

Nº 446, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 5.674-67, Designando Lucy Moreira Fontes, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula número

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, em exercício — no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 64 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, inciso II da Lei 4.881-A/65, combinado com o

artigo 184, item II da Lei 1.711/52, a Dácio de Lyra Rabello, matrícula nº 1.882.039, no cargo de Professor Catedrático, nível especial, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotado na cadeira de "Geografia do Brasil" da Faculdade de Filosofia de Pernambuco. — *Jonio Santos Pereira de Lemos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS-16-67

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 102, de 10-4-67 — Exonera, a pedido, a contar de 7-4-67, Renato de Almeida do cargo, em comissão, de Secretário de Aplicação do Patrimônio 1-C.

Nº 103, de 10-4-67 — Torna sem efeito a Portaria IPR-15-67, na parte que nomeou Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, 252 (I), para Consultor de Assuntos Jurídicos, 2-C, em virtude de não haver podido o nomeado assumir o cargo, por estar exercendo funções Técnicas em outro órgão da Administração.

Relação INPS-17-67

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 108, de 11-4-67 — Nomeia Jair Mendonça 329, Agregado (I), para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria dos Serviços Gerais, 3-C, ficando o mesmo, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente de Departamento, 4-C, que exerce no Departamento de Administração

Nº 109, de 11-4-67 — Nomeia José Martins, 5.038 (I), para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (I), 2-C, ficando o mesmo, consequentemente, exonerado do cargo de Diretor da Divisão de Regime de Pessoal (I), 4-C;

Nº 110, de 11-4-67 — Nomeia Paulo de Castro (B) para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (B), 2-C, ficando o mesmo, consequentemente, exonerado do cargo de Diretor da Divisão de Pessoal (B), 4-C;

Nº 111, de 11-4-67 — Nomeia Manoel Salgado Guimarães, 1.766, Agregado (I), para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (I), 2-C, ficando o mesmo, consequentemente, exonerado do cargo de Diretor de Divisão (I), 4-C.

Relação I-DGD-43-67

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS GERAIS

Nomeia Rosa Linoff, 1.246, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Regime de Pessoal (I), 4-C, ficando a mesma, consequentemente, dispensada da função de Assistente de Divisão (I), 2-F.

1.900.833, para exercer a FG, 17-F, de Encarregado da CEO, da CER, da DCE, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Nº 447, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 7.943-66, Homologando a Resolução Interna ADF-220-66, que designou Manoel José Ferreira Nunes, Escriturário nível 8-A, matrícula número 2.125.376, para exercer a FG, 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial, da Seção de Proposta de Seguros — Ramo Vida da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e órgãos Locais.

Nº 448, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 7.943-66, Homologando a Resolução Interna ADF-54-66, que designou José Faria de Carvalho, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.055.123 para substituir José Newton de Menezes Dutra, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial, da Seção de Proposta de Seguros Ramo Vida, da Agência Metropolitana de Brasília, em seus impedimentos eventuais.

Nº 449, de 31 de março de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 7.943-66, Homologando a Resolução Interna ADF-216-66, que dispensou, a pedido, José Newton Menezes Dutra, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.382.285, da FG, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento Inicial, da Seção de Proposta de Seguros — Ramo Vida da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e OOLL.

Relação nº 105-67

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, considerando o disposto nas Instruções nº 75, de 26.5.66, e tendo em vista a indicação constante do memo DPA-032-16-67, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 15, de 29.3.67 — Designando Hilton Vicente de Almeida Carvalho, Atuário nível 22, matrícula nº 1.900.844, ponto 1.946, para substituir Antônio Lauria, no Cargo símbolo 4-C, de Chefe da DPA, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução nº 51-66.

Resolução nº 16, de 29.3.67 — Tendo em vista do memo DPA-032-16-67, designando Eduardo Fernandes, Escriturário nível 10-B, matrícula número 1.900.921, ponto 3.007, para substituir Luiz Carlos Gomes dos Guimarães Wanderley, na FG, símbolo 2-F, de Chefe da PAK, da DPA, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução DP-52-66.

Resolução nº 17, de 29.3.67 — A vista do que consta do memo DPA-032-16-67, designando Francisca Barbosa Pinto, Escriturária nível 10-B, matrícula nº 1.910.586, ponto 3.330, para substituir Maria José Pinheiro Castelo Branco, na FG, símbolo 2-F, Chefe da PAE, da DPA, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução DP-53-66.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.865-40, tendo em vista a determinação contida nas Instruções nº 75-66 e o que consta do processo nº 18.175-67, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 31, de 30.3.67 — Designando Aluisio Gomes da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.870.584, ponto 9.397, para substituir Altair Anastácio Silva, Che-

fe da SLV, da DSV, do DS, em seus impedimentos eventuais.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Apostila-HSE-S/N.º de 4.4.67 — O Chefe do Serviço de Pessoal do HSE, declara vago um cargo de nível 8, da classe de Massagista-P-1709, da Parte Permanente do Quadro do HSE, tendo em vista o falecimento de Agenor de Moraes, ponto nº 3.591, matrícula nº 1.212.478, ocorrido em 13 de março de 1967, conforme certidão de óbito nº 31.993, expedida pela 1.ª Circunscrição, 1.ª Zona do Estado da Guanabara, registrada à fls. 186, Livro nº C-53, que se encontra anexada ao Proc. HSE-3.162-67. — *Glauco Lessa A. Silva*, Chefe do Serviço de Pessoal.

Relação nº 106-67

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

São Paulo

HBF-42.975 — Bartholomeu Hayden (pec. especial) — Indeferido o requerido às fls. 3.

Pernambuco

HBF-38.387 — Rubem Cavalcanti R. Pessoa (pensão vitalícia). — Indeferido o pedido de pensão formulado por D. Corina Oliveira Cavalcanti — (companheira).

Bahia

HBF-19.981 — Estácio Dias Pinto (reversão de pensão). — Indeferido o pedido de fls. 30.

Guanabara

HBF-9.185 — Honorio Rodrigues da Silva (reversão de pensão). — Indeferido o requerimento de fls. 46.

HBF-40.449 — Manoel José de Carvalho (pensão vitalícia). — Homologada a habilitação de Da. Rosalina Brilho Marinho (companheira).

Minas Gerais

HBF-39.162 — Francisco Xavier de Souza (restabelecimento de pensão). — Indeferido o requerido às fls. 2, por Adalcina Xavier de Souza.

Guanabara

HBF-21.455 — José Maria de Brito (pensão). — Indeferido o pedido de fls. 43.

HBF-30.453 — João Monteiro da Luz (pensão vitalícia). — Homologada a habilitação de D. Manoela Domingues Mendes (companheira).

HBF-34.870 — José Moreno da Silva (ben. família). — Indeferido o pedido de fls. 3, por Maria de Assis Moreno da Silva.

São Paulo

HBF-116-12 — Eduardo Isidoro Ferreira Gomes (pensão especial). — Deferido o pedido de pensão especial a Da. Laura Esteves (companheira).

Goias

HBF-16.399 — Benedito Evaristo de Moura (restabelecimento de pensão). — Indeferido o requerido às fls. 49.

Minas Gerais

HBF-41.428 — Inacio da Silva Lopes (pensão vitalícia). — Homologada a habilitação da companheira Da. Corina de Moura.

Guanabara

HBF-38.545 — Benedito Silva (pensão). — Indeferido o requerido às fls. 18.

Rio Grande do Norte

HBF-43.068 — Francisco Pedro Dantas (ben. família). — Indeferido os requerimentos de fls. 2, 3 e 4.

São Paulo

HBP-18.753 — Cyro Andrade de Araújo Filgueiras (Pec. obrigatório). — Indeferido o pedido de fls. 2, por Beatriz Alves de A. Filgueiras.

Alagoas

HBP-16.744 — Belanisa Barreiros Avila (pec. obrigatório). — Indeferido o requerido às fls. 2.

São Paulo

HBP-18.180 — Antonio Assunção Filho (pec. obrigatório). — Indeferido o requerido às fls. 2.

HBP-19.056 — José Tavares (pec. obrigatório). — Indeferido o requerido à fls. 2.

HBP-18.761 — José Luiz Schmidt Guerra (pec. obrigatório). — Indeferido o requerido às fls. 2.

HBP-18.469 — João Alves (pec. obrigatório). — Indeferidos os pedidos de fls. 15 e 16.

Amazonas

HBP-19.123 — Candida de Menezes Dias (pec. obrigatório). — Indeferidos os requerimentos de fls. 2 e 3.

Mato Grosso

HBP-14.465 — Joaquim Renovato Pereira (pec. obrigatório). — Indeferido o requerido às fls. 2.

PDA. 31.3.1967. — *Italia Maria Lopes*, Chefe.

Relação nº 108-67

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a proposta do Senhor Diretor dos Serviços Gerais de Administração, baseada nos Decretos ns. 55.301-64, de 29 de dezembro e 59.526, de 9 de novembro de 1966, resolve:

Nº 433 — Aprovar, em caráter provisório, o enquadramento da Série de Classes de Técnico de Administração, nos novos níveis salariais atribuídos pelos Decretos acima mencionados, respectivamente, na forma da relação abaixo, ficando estabelecido que a proposta de enquadramento definitivo será encaminhada ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil no prazo fixado no artigo 2º do Decreto nº 55.301-64, supracitado.

Série de Classes: Técnico de Administração

Código: AF-601-22-C

1 — Cargo

1. Newton Mendes de Aragão — (read. Ass. Jurídico do DAPC-DO de 16-11-66, com vigência a partir de 20-1-65).

Código: AF-601-21-B

3 — Cargos

1. Hélio Figueiredo de Assunção — (Read. D.O. 18 de março de 1964).
2. Hélio Pinto de Oliveira — (Read. D.O. 27 de março de 1963).
3. Jesus de Maria Neves Ribeiro.

Código: AF-601-20-A

9 Cargos

1. Gerardo de Araújo Pessoa — (Read. D.O. 17 de agosto de 1964).
2. Herman Assis Baeta — (Read. D.O. 13 de julho de 1964).
3. Ibelmar Jupir Chouin Pinheiro — (Read. D.O. 20-1-65).
4. Maria Giovanina Faraco — (Read. D.O. 20-1-55).
5. Maria Helena Reis — (Read. D.O. 17-6-64).

Maria da Penha S. Medina Araújo — (Read. D.O. 20 de janeiro de 1965).

Mariana da Costa Marques — (Read. D.O. 17 de junho de 1964).
Paulo Faria Botelho — (Read. D.O. 20-1-65).

Rosemiro Robinson S. Júnior — (Read. D.O. 17-6-64).

2. As vantagens financeiras deste ano, retroagem a 1º de junho de 1964.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Tendo em vista o constante do processo nº 50.812-66 e apensos, resolve:

Nº 439 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI nº 338, de 30 de agosto de 1966 — Designa Christiano Flisch Netto, Escriturário, nível 8-A, matrícula 2.048.448, para substituir André Oliveira, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente da Subagência de Barbacena (MGBa);

RI nº 415, de 7 de novembro de 1966 — Designa Maria da Conceição Silva, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.041.028, para substituir Marthá Stockler de Mello, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa (MGA);

RI nº 416, de 7 de novembro de 1966 — Designa Stella Corrêa da Silva, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.053.540, para substituir Maria da Conceição Silva, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pessoal (MAF), da Seção Administrativa (MGA);

RI nº 422, de 9 de novembro de 1966 — Designa Irma Lasmar Duarte, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.538.511, para substituir Conceição Silva do Valle, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (MZZP), da Seção Administrativa de Assistência (MGZ);

RI nº 486, de 29-12-66 — Designa Demerval Dias Lima, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.053.542, para substituir Lécya Cadar, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Centralização de Lançamentos (MRL), da Seção de Registro Analítico (MGR), da Contadoria Regional (MGU);

RI nº 19, de 17 de janeiro de 1967 — Designa Carmen Hurtado, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.538.530, para substituir Maria da Graça Poni Monteiro de Castro, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Propostas de Seguro-Ramos Gerais (MGN);

RI nº 58, de 1-2-67 — Designa Adelaide Cruzeiro da Fonseca, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.041.823, para substituir Ephiápio Heliodoro Gomes dos Santos, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (GVP), da Seção de Empréstimos Simples (MGV);

RI nº 59, de 1-2-67 — Designa Lenyr Maia Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.069.831, para substituir Leda Mary Pinheiro, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (MGZ);

RI — nº 69, de 16 de fevereiro de 1967 — Designa Nilton de Paula Fleire, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.069.803 para substituir Natividade Irene Cattete de Athayde, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento e Cadastro (MLP), da Seção de Liquidação de Seguros Privados (MGL). — *José Gallotti Peixoto* — Presidente substituto.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista a determinação constante do artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e de acordo com o que consta do Processo HSE-2.645-67, resolve:

Nº 467 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.546, por mim subscrita em 11 de outubro de 1966, os seguintes funcionários: Marly Azevedo Brandão — Auxiliar de Enfermagem, 8.A — 1.055.965 — 2.558.

Gilda da Silva Costa — Aux. de Enfermagem, nível 8-A — 2.005.141 — 2.762.

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea "c", do artigo 19 do supracitado Decreto número 57.744-66. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o que dispõe a Lei nº 136, de 10 de novembro de 1947, com as alterações introduzidas pelas Leis ns. 483, de 15 de novembro de 1948 e 1.150, de 10-6-50;

Considerando que a Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, que criou o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), em seu art. 10, permite a acumulação de pensões e proventos de qualquer natureza;

Considerando, ainda, o constante do processo protocolizado sob o nº 10.908, de 1967, resolve:

O Congresso, durante o exercício do mandato, poderá, na forma da lei específica, requerer ao IPASE sua inscrição no regime de benefício de família de que trata a Lei número 3.373-58, ainda que contribuinte do Instituto de Previdência dos Congressistas, criado pela Lei nº 4.284-63.

1.1 — Aos que perderem a condição de Congressistas será permitido continuar como contribuintes do IPASE, desde que requeiram nessa sentido, no prazo de 4 (quatro) meses a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do término do mandato.

2. Autorizar que o valor das contribuições devidas pelo ex-Congressista que exerceu o direito assegurado no subitem 1.1 seja atualizado, a requerimento do interessado, sempre que houver aumento da parte fixa dos subsídios dos Congressistas.

2.1 — O estabelecido neste item implica no recolhimento das diferenças a partir do mês em que verificou a última elevação da parte fixa do subsídio respectivo.

3. Considerar-se-á cancelada, automaticamente, qualquer autorização para o recolhimento direto de contribuições devidas por ex-Congressistas, desde que haja interrupção de pagamento por prazo superior a 4 (quatro) meses consecutivos.

3.1 — Na hipótese deste item, não será permitido o restabelecimento dos descontos.

4. O segurado obrigatório do IPASE investido em mandato legislativo, que não seja inscrito como Congressista na forma referida no item 1, deverá recolher, diretamente, suas contribuições de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 7º do Decreto-lei nº 3.347-41.

5. As presentes instruções entrarão em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — José Galloiti Peiroto, Presidente Substituto.

Relação nº 109-67

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, resolve baixar os seguintes atos:

Portarias:

Nº 468, de 5.4.67 — Tendo em vista o constante no Processo número 2.374-67, dispensando, a pedido, decorrente de opção, Ismar da Cunha Pereira, Farmacêutico, nível 20-A, matrícula nº 1.817.448 amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 429, de 7.4.67 — Tendo em vista o constante no processo núme-

ro 64.133-66, homologando a Resolução Interna ASC-40-66, que dispensou Luiz Laus, Atendente nível 7, matrícula nº 1.798.463, da FG, símbolo 4-P, de Encarregado do Depósito de Medicamentos, do SCM, da ASC, do Quadro da AC e OLS.

Tarcisio Maia, Presidente.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Resolução nº 32-67: O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, tendo em vista a determinação contida nas Instruções nº 75-63 e constante no processo nº 19.025-67, designando Helio dos Santos Pestana, Escriurário nível 8-A, matrícula nº 1.079.050, ponto 2.938, para substituir Dulce de Medeiros Tinoco Santos, Encarregado do SVQ, símbolo 17-P, da SVK, da DSV, do DS, em seus impedimentos eventuais. — DS-4 de abril de 1967, Nadir Rodrigues Pereira, Diretor.

Relação nº 110-67

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a proposta do Senhor Diretor dos Serviços Gerais de Administração, baseada nos Decretos números 55.301, de 29 de dezembro de 1963 e 60.359, de 10 de março de 1967, resolve:

Nº 472 — Aprovar, em caráter provisório, o enquadramento da Série de Classes de Redator, nos novos níveis salariais atribuídos pelo Decreto nº 60.359, de 10 de março de 1967, acima mencionado, na forma da relação abaixo, ficando estabelecido que a proposta de enquadramento definitivo será encaminhada ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil no prazo previsto no artigo 2º do Decreto 55.301-64.

Série de Classes: Redator
Código EC-305-Nível 22-C
5 cargos

5 Referência-Base:

1. Alberto Ronsi
2. Elvira de Menezes Góis
3. Lodo Ivo
4. Luiz Kahn
5. Renato Sérgio Fausto Jobin

Código EC-305 — Nível 21-B
9 cargos

9 — Referência-Base:

1. Afáil Maria Ferreira
2. Henrique Prisco Coutinho Dantas
3. José Américo de Almeida Filho
4. José Cunha Lima
5. Maria Cecília dos Santos Dantas
6. Nilza Teixeira Pasani
7. Solange Pio de Alencar Araripe
8. José Fernandes Carneiro
9. Willy Diniz Lewin.

Código EC-305 — Nível 20-A
14 cargos, 2 vagas

12 Referência-Base:

1. Adelaide Lambert dos Passos
 2. Albino Saldanha e Silva (*)
 3. Danton Pinheiro Jobin (*)
 4. Emilliano Castor de Menezes (*)
 5. João Gualberto T. da Costa (*)
 6. Joel Nobre de Almeida (*)
 7. Jorge Monteiro C. Campelo
 8. Maria Lemos Marcondes (*)
 9. Nelson Firme de Oliveira (*)
 10. Paulo Herbster Roca (Redap. em 21.1.65).
 11. Paulo Mendes Campos
 12. Tomás Veiga e Seixas
2. As vantagens financeiras deste Ato, retroagem à data fixada no Decreto nº 60.359, de 10.3.1967.

Tarcisio Maia, Presidente.

(*) Amparado pela Lei nº 4.054-62.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA 60-67

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 25, de 10 de fevereiro de 1965, e em cumprimento da Resolução nº 398, da Junta Interventora, consignada na Ata da 118ª Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 1967, resolve:

Demitir, a bem do serviço público:

Portaria nº 655, de 27-3-67 — Edio Silva, Armazenista, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Especial, matrícula nº 24.469, por obediência a ordens superiores manifestamente legais e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. (Processo nº 13.871-64).

Portaria nº 656, de 27-3-67 — Vespasiano Candido da Silva, Escriurário, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, matrícula nº 23.751, por inobservância de normas legais e regulamentares, falta de urbanidade, não zelar pela economia e conservação de material que lhe estava confiado, cometimento de encargo a pessoa estranha, aplicação irregular de dinheiros públicos e ofensa física em serviço. (Processo número 13.871-64). — *Alcebiades Frutuoso de Araujo*.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, e em cumprimento à Resolução nº 398, da Junta Interventora, consignada na Ata da 118ª sessão ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1967, publicada no Boletim de Serviço nº 49, de 13 de março de 1967, resolve:

Demitir, a bem do serviço público:

Portaria nº 753, de 30-3-67 — Antônio Costa, Mecânico de Motores a Combustão, nível "12-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, matrícula número 5.141, em virtude de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. (Processo nº 26.620-64). — *Alcebiades Frutuoso de Araujo*.

Vacância

Declara extinto um cargo de Armazenista, nível "10-B", do Quadro do Pessoal, Parte Especial, a partir de 23 de fevereiro de 1966, tendo em vista a aposentadoria de Augusto Fernandes Marinho, pela Portaria nº 1.712, de 22 de agosto de 1966. (Processo nº 107.717-64).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

As dezesseis horas do dia três de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Flores e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Francisco Heidemann — Frei Mathias — Vice-Presidente; Virgílio José Afonso, Romeu Vieira Machado, Aloysio Sant'Anna Avila, Elmo Lopes da Cunha, Ilmar Penna Linhares, Gelsio Quintanilha Pinto e Militino Rodrigues Martinez, a 421ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi justificada a ausência do Conselheiro Joaquim Monteiro de Carvalho e de seu suplente Theobaldo de Freitas Leitão. Aprovadas as atas de nú-

meros 418, 419 e 420. De início, Senhor Presidente mandou fosse lido o termo de posse do Conselheiro suplente, na categoria de Técnico em Contabilidade, Felcissimo de Moraes e Barros, o qual passou a assinar o referido termo, juntamente com o Senhor Presidente e o Secretário. A seguir, o Senhor Presidente convidou o recém-empossado a estar presente à reunião. No Expediente, foram lidos os seguintes papéis: Ofício do C. R. C. — Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação da eleição do Vice-Presidente e membros da Comissão de Contas, para o corrente exercício, bem como comunicando que o seu Plenário, por proposta do Conselheiro Emilio Dias Filho, aprovava um voto de congratulações com o C. R. C., pela escolha do Conselheiro Francisco Heidemann, para a Vice-Presidência. Expediente do C. R. C., pela escolha do Conselheiro Francisco Heidemann, para a Vice-Presidência. Expediente do CRC — Rio de Janeiro, sugerindo medidas, junto ao Ministério da Educação e Cultura, no tocante à orientação daqueles que se diplomam em cursos técnicos contábeis. O Plenário concordou em atender à sugestão apresentada. A seguir, o Senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse o expediente recebido do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Departamento Nacional de Emprego e Salário — solicitando esclarecimentos sobre a conceituação jurídica dos Conselhos de Contabilidade, bem como qual o regime do pessoal de seu quadro de funcionários. Lida a resposta do CFC. Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Francisco Heidemann leu o parecer, exarado no processo 94-66 — balancete do CFC, de dezembro de 1966, sendo a referida Comissão de parecer que fosse o balancete aprovado sem restrição. Aprovado. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou o processo a seguir indicado: 195-65; CRC — Rio Grande do Sul; consulta sobre tabela de emolumentos; devemos informar que, na padronização das Tabelas de Emolumentos, foram englobados diversos itens, que, se for o caso, poderão ser enquadrados pelo Regional, nas alíneas "h" item I e "e", item II da Tabela anexa à Resolução número 182-65; como por exemplo: — Cancelamento de registro profissional, substituições de carteira, substituição de alvará, alteração de registro de Empresa, anotação, renovação ou substituição de responsável técnico, troca de categoria, renovação de abreviatura de nome, buscas diversas por exercício, cadastro profissional por ficha, retorno ao exercício profissional, segunda via do Recibo de Antidotes, conversão de registro provisório em definitivo, alteração de elementos de registro, cancelamento temporário de registro profissional, revalidação de registro provisório, revalidação de registro cancelado temporariamente, o que foi aprovado. O Conselheiro Romeu Vieira Machado relatou os processos a seguir indicados: 204-66; CRC — Pernambuco; renovação do termo, para o triênio 1967-1969; face às informações da Assessoria, indicando falhas incontornáveis, somos de parecer que o processo eleitoral deve ser considerado nulo e convocadas novas eleições, o que foi aprovado. 242-65; CRC — Pará; jeton a conselheiro; somos de parecer que deve ser homologada a concessão de gratificação de presença aos conselheiros do CRC — Pará, durante o primeiro semestre de 1967, o que foi aprovado. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila relatou o processo a seguir indicado: 202-66; CRC — Ceará; renovação do termo para o triênio 1967-69; com vista ao Consultor Jurídico do CFC. O Conselheiro Gelsio Quintanilha Pinto

relatou o processo a seguir indicado: 238-66; CRC-RC; representação de Rodrigo Martinez Filho ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social; não tendo o requerente juntado prova de que solicitou cancelamento de sua inscrição em 1963 e recusou-se a cumprir insistentemente as normas adotadas pelo CRC, e levadas ao seu conhecimento, opinou seja mantido o ato do CRC — Rio Grande do Sul, fazendo-se a devida comunicação ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, juntando-se cópia deste relatório e da informação da Assessoria, o que

foi aprovado. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez relatou os processos a seguir indicados: 119 e 120 de 1967; CRC — São Paulo; recursos de Escritório de Contabilidade Alcino Alves Rosa e Alcino Alves Rosa; somos pelo provimento ao recurso, para o fim de cancelar a penalidade imposta pelo CRC — São Paulo. Finalmente, o Senhor Presidente marcou a reunião para 17 do corrente. A presente ata foi por mim redigida, e após aprovada pelo Plenário, será assinada por mim, Secretário, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, e pelo Presidente Eduardo Foréis.

1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23 de janeiro de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- ACI.:
- Nº 25.810 — Manoel Lopes Ferreira.
 - Nº 25.812 — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda. (SMIL).
 - Nº 25.814 — Lanchonete Bonanza.
 - Nº 25.813 — José Haddad.
 - Nº 25.816 — Eloy Monero.
 - Nº 25.817 — Lela Cândida Barbosa Jorge.
 - Nº 25.818 — Raul Ribeiro.
 - Nº 25.819 — Donalson Medina Quintela.
 - Nº 25.820 — José da Silva.
 - Nº 25.821 — Henrique Silva Kingston, Carlos Kingston.
 - Nº 25.822 — José Castineira Camafreita.
 - Nº 25.823 — Hamelt Gili.
 - Nº 25.824 — Condomínio do Edifício Juquiá.
 - Nº 25.825 — Cytus Impresso Contínuo S. A.
 - Nº 25.826 — Amaral Silva e Marques.
 - Nº 25.827 — Condomínio do Edifício Delphim.
 - Nº 25.828 — Mencos Lanchonetes Limitada.
 - Nº 25.829 — Nilson Gonçalves.
 - Nº 25.830 — Xenos do Brasil S. A. Reproduções Gráficas.
 - Nº 25.831 — Maria José Branco e outros.
 - Nº 25.837 — Banco Novo Mundo.
 - Nº 25.838 — Sudleto S. A.
 - Nº 25.839 — A. Luzitana S. A.
 - Nº 25.840 — Oriando dos Santos Machado & Cia. Ltda.
 - Nº 25.841 — Alberico de Souza Du-
rão.
 - Nº 25.842 — João Pereira Frade.
 - Nº 25.843 — Cândido Rodrigues Lopez.
 - Nº 25.844 — José Sobral.
 - Nº 25.845 — Frederico Rossi Geovani.
 - Nº 25.846 — Jorge Cravo da Silva.
 - Nº 25.847 — Marcio Barçante.
 - Nº 25.848 — Carlos da Rocha Fra-
ga.
 - Nº 25.849 — Izaak Kinoploch.
 - Nº 25.850 — Olimpio Mendonça Fi-
lho.
 - Nº 25.851 — José Correia Neves.
 - Nº 25.852 — Carlos Bento Leite.
 - Nº 25.853 — Maria Izabel Fontes
de Marsillac.
 - Nº 25.854 — David Jazer.
 - Nº 25.859 — Sodenge Sociedade de
Engenharia Ltda.
 - Nº 25.860 — Antonio Alves Martins.
 - Nº 25.861 — Joaquim da Silva Oli-
veira.
 - Nº 25.862 — Leopoldo Moneró.
 - Nº 25.863 — Walquiria Miceli.
 - Nº 25.864 — Edison Augusto Coo-
lho.
 - Nº 25.865 — Luiz Joaquim Campos.
 - Nº 25.866 — Wernek Aguiar de Scu-
za.
 - Nº 25.867 — Jorge da Fonseca Do-
ria.
 - Nº 25.868 — Aurelia de Bulhões Pe-
dreira Pereira das Neves.
 - Nº 25.870 — Serraria Aynores Li-
mitada.
 - Nº 25.871 — Condomínio do Edifi-
cio Mariz.
 - Nº 25.872 — Condomínio do Edifi-
cio La Paloma.
 - Nº 25.873 — Colégio Imaculado Co-
ração de Maria.
 - Nº 25.874 — I.B.M. do Brasil In-
dústria de Máquinas e Serviços Li-
mitada.
 - Nº 25.875 — Gilberto Mestrinho de
Medeiros e Roberto Cohen.
 - Nº 25.896 — Manoel Rodrigues e
Maria Magdalena Cardoso Tosta.
 - Nº 25.897 — José Clemente da Silva.
 - Nº 25.899 — Carlos Veloso.
 - Nº 25.900 — Domingos Moreira da
Silva e outro.
 - Nº 25.901 — Humaitá Comércio e
Administração Ltda.
 - Nº 25.902 — Chil Klajnchot e ou-
tros.

- Nº 25.903 — Luiz Coelho da Luz e
outro.
 - Nº 25.904 — Djalma Gonçalves e
outro.
 - Nº 25.905 — Aramando Góes Pena.
 - Nº 25.906 — Nelson Bruzzi.
 - Nº 25.907 — Manir Issa Farah.
 - Nº 25.908 — Emilio Cavaliert.
 - Nº 25.917 — Pósto de Gazolina Es-
planada Castelo Ltda.
 - Nº 25.927 — Eugenio de Proença
Sigaud.
 - Nº 25.928 — Gumercindo Alves Lo-
pes & Cia. Ltda.
 - Nº 25.932 — Umile Iespa.
 - Nº 25.937 — Cia. Internacional de
Seguros.
 - Nº 25.945 — Nilson Peres Rodri-
gues.
 - Nº 25.869 — Manoel Alves Serra.
 - Nº 25.918 — Eletromaquinas Suissa
Limitada.
 - Nº 25.919 — Construtora Argus Li-
mitada.
 - Nº 25.920 — Café e Bar Comércio
Limitada.
 - Nº 25.921 — Cyro Moura e outros.
 - Nº 25.922 — Super Shopping Center
Populares S. A.
 - Nº 25.923 — Transporte de Carga
Rodoviária Jofier Ltda.
 - Nº 25.924 — Obra de Assistência
aos Portugueses.
 - Nº 25.925 — Jorge Rodrigues da
Silva.
 - Nº 25.926 — Abilio Leite de Maga-
lhães Filho.
 - Nº 25.929 — Manoel Rodrigues Pe-
reira e outros.
 - Nº 25.930 — Cicero Martins da
Silva.
 - Nº 25.933 — Ary Pereira da Silva.
 - Nº 25.934 — Artur Jimenez Gar-
cia.
 - Nº 25.935 — Manoelito Pinto Le-
mos.
 - Nº 25.936 — José Diniz Maia de
Almeida.
 - Nº 25.938 — Fernando Manoel.
 - Nº 25.939 — Miguel Santos Ferraz.
 - Nº 25.940 — José Dias da Costa.
 - Nº 25.941 — Roberto Rebollo Vi-
eira.
 - Nº 25.942 — Fernando Monteiro de
Barros.
 - Nº 25.943 — Jurandy de Lacerda
Miranda.
 - Nº 25.944 — Fulvio Mandarino.
 - Nº 25.946 — Roberto Sarapaio Sal-
gado.
 - Nº 25.948 — Albano Simões.
 - Nº 25.950 — Horácio Augusto da
Rocha.
 - Nº 25.949 — Eduarda Isolina Tei-
xeira.
 - Nº 25.951 — Mario Augusto Bas-
baum.
 - Nº 25.952 — Poltzena Rio Rossi.
 - Nº 25.953 — Annilton Ferreira Go-
mes.
 - Nº 25.954 — Oscar Filho Fonseca.
 - Nº 25.955 — Virgilio de Castro Mar-
tins.
 - Nº 25.956 — Ligia da Mota Xavier
Brandão.
 - Nº 25.957 — Jayme Stolerman.
 - Nº 25.958 — João Batista da Silva.
 - Nº 25.959 — Hotel São Marcos Li-
mitada.
 - Nº 25.960 — Edgard Prata Lima.
 - Nº 25.961 — Charles Akimé.
 - Nº 25.962 — João Almeida Rios.
 - Nº 25.963 — Carlos Racca.
 - Nº 25.964 — Antonio Victor Kie-
lutz.
 - Nº 25.965 — Roberto Silva.
 - Nº 25.966 — José Alcides Pinto de
Almeida.
 - Nº 25.967 — José Francisco Elias.
 - Nº 25.968 — José dos Santos Ci-
garro.
- b) por infração do artigo 8º do De-
creto nº 23.569 de 11 de dezembro de
1933, combinado com o artigo 3º (pa-
rágrafo 2º) da Resolução nº 141 de
23 de junho de 1964 do Conselho Fe-
deral de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia.
- ACI.:
- Nº 25.811 — Construtora Atlântida
Ltda.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 268/67, de 6.4.67 — Nome-
ado Berthaldo Carvalho Portella
para exercer o Cargo em Comissão,

Simbolo C.4, de Chefe de Setor de
Caixa da Divisão de Valores e Te-
souraria do Departamento Financei-
ro.

Artigo 24, alínea "d", do Regimen-
to Interno.
Artigo 15, § 1º do E.F.B.N.D.E.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE DIREITO FINANCEIRO E FINANÇAS

De ordem do Professor Hélio Go-
mes, Diretor da Faculdade de Direito
da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, nos termos do art. 19 do
Estatuto do Magistério e 96 do Regi-
mento da Faculdade, faço público que
se acha aberta na Secretaria da Fa-
culdade pelo prazo de 1 ano e meio
a partir do dia seguinte da publica-
ção deste Edital a inscrição para o
preenchimento da cátedra de Direito
Financeiro e Finanças.

Para inscrição no concurso devera
o candidato estranho ao professorado
oficial ou equiparado:

- a) provar ser brasileiro nato ou
naturalizado e achar-se no gozo de
seus direitos civis e políticos;
- b) apresentar atestado de sanidade
e idoneidade moral;
- c) apresentar prova de estar em
dia com sua obrigação militar ou que
tenha dispensa legal ao serviço militar
(art. 140 do Decreto-lei nº 9.500, de
23 de julho de 1946);
- d) juntar diploma ou documento
que o supra comprovando ser bachu-
rel ou doutor em direito por Faculda-
de equiparada ou reconhecida do País
ou por Faculdade estrangeira deven-
do o diploma neste caso ter sido re-
validado;
- e) apresentar documentação da
atividade profissional ou científica
que tenha exercido e que se relacione
com a disciplina em concurso;
- f) efetuar o pagamento da taxa de
inscrição na importância de NCr\$..
30,00 (trinta cruzeiros novos);
- g) provar que satisfaz alguns dos
requisitos constantes do art. 94 do
Regimento desta Faculdade a seguir
transcrito: "Art. 94 — o professor
catedrático é nomeado por decreto do
Presidente da República e escolhido

mediante concurso de títulos e de
provas no qual podem inscrever-se os
professores adjuntos ou docentes li-
brados, os professores de cursos de
ou faculdades oficiais ou reconheci-
das e pessoas de notório saber a juízo
da Congregação".

As provas do concurso compreen-
derão sucessivamente: a) prova es-
crita; b) defesa de tese; c) prova
didática.

A cada uma destas provas bem
como os títulos apresentados pelos
candidatos, cada examinador atribui-
rá a sua nota.

A tese a ser defendida constará de
uma dissertação feita sobre assunto
pertinente a cadeira e de livre esco-
lha do candidato. Será excluído do
concurso o candidato que até o mo-
mento de se encerrarem as inscrições
não houver feito entrega a Secreta-
ria de cem (100) exemplares impres-
sos de sua tese.

Rio de Janeiro 13 de março de
1967. — *Bel. Cândido de Oliveira
Vianna*, Secretário.

Ofício nº 51.
Dias: 12 — 13 e 14 de abril de 1967.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 1.356

De ordem do Senhor Presidente, tor-
no público para o conhecimento dos
interessados, que, em data de 16 de
março de 1967, foram lavrados por este
Conselho Regional de Engenharia, Ar-
quitetura e Agronomia — 5ª Região,
os seguintes Autos de Constatação de
infração:

a) por infração do artigo 8º do De-
creto nº 23.569 de 11 de dezembro de

Nº 25.813 — Cia. Construtora Nacional S. A.
 Nº 25.853 — Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S. A.
 Nº 25.876 — Cicon Sociedade Interestadual de Construções Ltda.
 Nº 25.947 — J. Madrugá Construções e Pavimentações.
 c) por infração do artigo 6º (alínea a) da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 A.C.I.:
 Nº 25.909 — Imóveis Comércio e Indústria Campo Grande S. A.
 Nº 25.910 — Amano e Cia. Limitada.
 Nº 25.911 — Barlaspreença Ltda.
 Nº 25.912 — Cris Construtora Decoradora.
 d) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 A.C.I.:
 Nº 25.856 — Meson Engenharia Sociedade Anônima.
 Nº 25.857 — IDAC Instalações Decorativas e Construções Ltda.
 Nº 25.858 — Francisco Roquette.
 Nº 25.894 — Empresa Brasileira Terraplanagem e Escavações Ltda.
 Nº 25.895 — Ramildo Duarte Rios.
 Nº 25.913 — Aço Engenharia Limitada.
 Nº 25.915 — Jorge Sirito de Vives.
 Nº 25.916 — Paulo Roberto Souza Martins.
 Nº 25.931 — Juvenal da Costa Pinto.
 e) por infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 13 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 A.C.I.:
 Nº 25.832 — João Cravo.
 Nº 25.833 — Abílio Joaquim da Silva.
 Nº 25.834 — Walter Lourenço de Oliveira.
 Nº 25.835 — Manoel Paulo Monteiro.
 Nº 25.836 — Hermenegildo da Costa Santos.
 Nº 25.877 — Octavio Pinto.
 Nº 25.878 — Marlene Rodrigues Araújo.
 Nº 25.879 — José Freire.
 Nº 25.880 — Alberto Oliveira.
 Nº 25.881 — Agenor de Souza.
 Nº 25.882 — Domingos Garrido.
 Nº 25.883 — Antonia Maria Gonçalves.
 Nº 25.884 — Francisco Ribeiro dos Santos.
 Nº 25.885 — Gabriel Tarricane.
 Nº 25.886 — Aurora Bastos Expeditório.
 Nº 25.887 — Milton de Souza Carvalho.
 Nº 25.888 — Valter Arnaldo Kupper.
 Nº 25.889 — Marlo Zanzi.
 Nº 25.890 — Fernando Lacerda.
 Nº 25.891 — Rubens Xavier de Souza.
 Nº 25.892 — José Calp.
 Nº 25.893 — Antonia Ribeiro Pinto.
 Nº 25.914 — Clotildes Parada.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1967. — *Hélio Longruer Netto Machado*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.357

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 15 de março de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Ar-

quitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Multas:
 a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 A.M.:
 Nº 12.794 — Luiz Gonzaga Reis.
 Nº 12.795 — Carlos Borges.
 Nº 12.796 — Valtier Pinto.
 Nº 12.802 — Armando Ribeiro.
 Nº 12.832 — Denedir Barbosa.
 Nº 12.845 — João Cerqueira.
 Nº 12.846 — Ary Leite.
 Nº 12.858 — Nelson Garofalo.
 Nº 12.860 — Manoel Lourenço Insuclas.
 Nº 12.861 — Anunciação Ventura Cerqueira.
 Nº 12.863 — Renato Oliveira da Cunha.
 Nº 12.867 — Antonio Pereira de Azevedo.
 Nº 12.869 — Ailton da Costa Monteiro.
 Nº 12.869 — Mauro Silva.
 b) Por infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 12.862 — Manuel Casais.
 c) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 A.M.:
 Nº 12.787 — Foster Wheeler Ltda.
 Nº 12.800 — Manoel Mendes 7 Irmão Ltda.
 Nº 12.847 — Casa de Traz os Montes e Alto Douro.
 Nº 12.857 — Pousada de Granja.
 Nº 12.859 — Imobiliária Campo Grande Ltda.
 d) Por infração do artigo 9º (44º) do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 12.803 — Lojas Americanas Sociedade Anônima.

e) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 A.M.:
 Nº 12.789 — Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo.
 Nº 12.790 — Altair Bernardo.
 Nº 12.793 — Lincoln Pereira de Souza.
 Nº 12.809 — Construtora Hispano Brasileira Ltda.
 Nº 12.815 — Benjamin Pesset.
 Nº 12.817 — Aloysio de Abreu Castro.
 Nº 12.818 — Luiz Augusto Loureiro de Sá.
 Nº 12.819 — Henrique José Autran Pedral Sampaio.
 Nº 12.820 — Geraldo Penna Firme.
 Nº 12.821 — Neuton Barbosa Rodrigues.
 Nº 12.824 — Joaquim José Bentes Rodrigues Collares.
 Nº 12.825 — Jorge Foutie Bandeira de Mello.
 Nº 12.826 — Marca da Silva Ferraz.
 Nº 12.843 — José Rinelli de Almeida.
 Nº 12.866 — Luiz Carlos Brugger Neves.
 Nº 12.870 — Aharon Mendel Rochlin.
 Nº 12.871 — Paulo Azevedo Romano.
 f) Por infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 A.M.:
 Nº 12.791 — Tullo de Candia.
 Nº 12.816 — Berek Kuperman.
 Nº 12.823 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira.
 Nº 12.831 — Raul Pinto Cardoso.
 Nº 12.833 — Tullo de Candia.
 Nº 12.864 — Francisco Roquette.

Nº 12.866 — Demolições Arco Iris Limitada.
 g) Por infração do artigo 7º e 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 12.797 — Companhia Construtora Los Angeles.
 Nº 12.808 — Companhia Construtora Los Angeles.
 h) Por infração do artigo 7º, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º ambos do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 12.832 — Construtora Standard Limitada.
 i) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 A.M.:
 Nº 12.788 — Cylas Ferreira Bastos.
 Nº 12.788 — José de Oliveira Coutinho.
 Nº 12.792 — Esso Brasileira de Petróleo S. A.
 Nº 12.798 — Companhia de Calçados D.N.B.
 Nº 12.799 — Café e Bar Joman Limitada.
 Nº 12.801 — Lucia de Andrade Bonfá.
 Nº 12.804 — Isabel Gonçalves.
 Nº 12.805 — Raul Marcelino e outros.
 A.M.:
 Nº 12.806 — Manoel Rodrigues Rivera.
 Nº 12.807 — José Antonio Laza.
 Nº 12.810 — Bar e Restaurante El Toureiro Ltda.
 Nº 12.811 — M. Duarte S. A.
 Nº 12.812 — David Grossman.
 Nº 12.813 — Hilda Leite da Silva.
 Nº 12.814 — Condomínio do Edifício Declinda.
 Nº 12.827 — Maria Aparecida Henriques.
 Nº 12.828 — Edson dos Santos.
 Nº 12.829 — Edmundo Honem de Moraes.
 Nº 12.830 — Aurélio Augusto Rocha.
 Nº 12.834 — Osny José Câmara.
 Nº 12.835 — Nelson da Rocha Deus.
 Nº 12.838 — Chrisogono Rodrigues Coutinho.
 Nº 12.837 — Cristovam Fernando da Cruz.
 Nº 12.833 — Maria Alice Gregov.
 Nº 12.839 — José Aragão Gouvea.
 Nº 12.840 — Alzeinro Torres de Medeiros.
 Nº 12.841 — Alberto da Rocha Moreira e outros.
 Nº 12.842 — Amaro Mendes Carvalho.
 Nº 12.843 — Artur Peres Vinagre.
 Nº 12.844 — Assunta Esmeralda da Silva Fernandes.
 Nº 12.849 — Antonio Furtado de Souza.
 Nº 12.850 — Oscar Ramaguera.
 Nº 12.851 — Francisco Gonçalves Gomes.
 Nº 12.852 — Maria Kucina Rosa Coelho.
 Nº 12.853 — João Gomes de Matos.
 Nº 12.854 — Vicente Verca.
 Nº 12.855 — Bernardo Finheiro Gonzales.
 Nº 12.856 — Centro Português da Guanabara.
 Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 1967.
Fernando Leal Netto Machado, Assessor Administrativo.

SALÁRIO

EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 970

PREÇO: NC\$ 0,20

A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
 Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NC\$ 0,05